



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016**

**PROCESSO Nº 000.194/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE E A EMPRESA PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA FUNPESP-EXE.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - Segundo Andar - Salas 202/203/204 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do seu Diretor-Presidente - Substituto, o **Sr. JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.547.216-2, inscrito no CPF sob o nº 947.029.698-20 e pela sua Diretora de Administração, a **Sr.ª MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14 de maio 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe. doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.158.162/0001-02, estabelecida na Rua Carlos Legori, 188 - Passo da Areia - Porto Alegre/RS, CEP: 91.340-150, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA PRATTES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 108.799.544-3, expedida pela SJS-RS e do CPF nº 662.974.607-44, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 000.194/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2016, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na IN SG/MPDG nº 05/2017, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativo ao Contrato nº 13/2016, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2017 e término em 31/10/2018, em conformidade com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de **R\$ 87.105,00 (oitenta e sete mil, cento e cinco reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

*gustavo*





Funpresp

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Sobre o valor constante da cláusula segunda do presente Termo Aditivo, será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima primeira do Contrato, ficando tal reajuste condicionado à divulgação do índice IPCA acumulado no período.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2017 e 2018.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da DE – Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 758 de 06 de junho de 2017 e da Resolução 743 de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

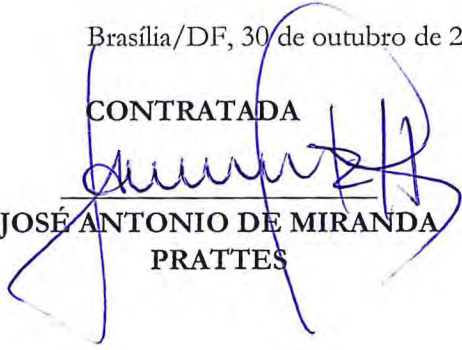
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA

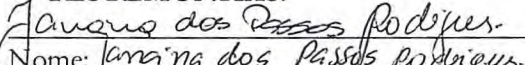
  
\_\_\_\_\_  
MARILENE FERRARI LUCAS ALVES  
FILHA

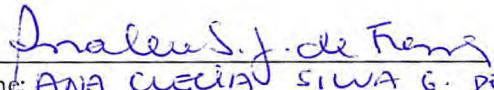
Brasília/DF, 30 de outubro de 2017.

CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA  
PRATTES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Janaina dos Passos Rodrigues  
RG: 108000 2817  
CPF: 972.931.640 - 68

  
Nome: ANA CECÍLIA SILVA G. DE FRANÇA  
RG: 3304592 SSP/PE  
CPF: 471775944-34

